



LEI Nº. 3.581 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dá nome a logradouro público: Rua Nova Lima, bairro Luxemburgo”.

A **Câmara Municipal de Santa Luzia**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Nova Lima**, o logradouro público Rua G, bairro Luxemburgo, município de Santa Luzia - MG.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, OI e demais órgãos públicos, bem como, poderá promover a instalação de placa indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	14, 11, 2014
NOME:	Regina Maria Miranda
RÍCULA:	10623
SETOR DE PROTOCOLO	